



16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais

Tema: “40 anos da “Virada” do Serviço Social”

Brasília (DF, Brasil), 30 de outubro a 3 de novembro de 2019

Eixo: Questões Agrária, Urbana, Ambiental e Serviço Social.

Sub-Eixo: Ênfase em Questão Agrária.

TRAJETÓRIA DE UM CONCEITO: DA PEQUENA PRODUÇÃO À AGRICULTURA FAMILIAR

Marize Rauber Engelbrecht¹

Resumo: Este artigo aborda as diferentes conceituações que se construíram historicamente no Brasil referente à produção agrícola de unidade familiar. Apresenta o desenvolvimento do capitalismo no campo e as condições de produção resultantes de épocas históricas e contextos diferentes nos quais as distintas denominações construídas e atribuídas aos sujeitos que vivem no rural tem sido diversas. **Palavras -Chave:** pequena produção, produção de baixa renda, agricultura familiar, capitalismo no campo.

Abstract: This article deals with the different concepts that have been historically constructed in Brazil regarding agricultural family unit production. It presents the development of capitalism in the countryside and the conditions of production resulting from historical epochs and different contexts in which the different denominations constructed and attributed to the subjects living in the rural have been diverse.

Keywords: small production, low income production, family farming, capitalism in the countryside.

Introdução

No contexto histórico brasileiro, a população rural vivia no interior das grandes propriedades ou em pequenos aglomerados mais ou menos concentrados em que o modelo de vida social dessa população do campo estava longe de corresponder às características das aldeias camponesas dos países europeus. Isso porque a população rural não se constituiu verdadeiramente em comunidade rural no sentido antropológico do termo, uma vez que tratou-se antes de uma associação do meio rural com o núcleo urbano que a integrava e que os próprios pequenos núcleos urbanos não se distinguem tão claramente de seu próprio meio rural.

Em países como o Brasil, do legado da escravidão, faz parte a presença duradoura da dependência pessoal da maioria da população rural em relação aos proprietários de grandes domínios de terra, traço que marca profundamente a história do século XX (GUIMARÃES, 1989).

As pequenas comunidades não podem ser compreendidas de forma isolada, mas consideradas a partir das relações entre campo e cidade, entre camponeses e a elite, entre comunidades e o Estado ou a nação, como afirma Woortmann (1995).

¹ Professor com formação em Serviço Social, Universidade Estadual do Oeste do Paraná, E-mail: omarize@hotmail.com.

Se a cidade encarna o Estado e a sociedade como um todo, na medida em que abriga os serviços administrativos e burocráticos referentes ao exercício dos direitos e dos deveres dos cidadãos, integra também a sociedade rural, pois as atividades que se desenvolvem nela estão intimamente associadas à agricultura e à vida social da população rural (LAMARCHE, 1993).

A concepção do urbano extrapola a própria cidade, consubstanciando-se na relação cidade-campo, tendo na divisão técnica, social e territorial do trabalho a sua base. O urbano é produto e condição, pois não se efetiva isoladamente do rural e nem de outros espaços urbanos. “É em ambos (rural e urbano) e em suas relações que se cristaliza a produção [...] ideias e ideologias, ilusões e verdades, da linguagem e de representações, de relações sociais” (SAQUET, 2010, p.161).

Assim, conforme o autor acima, a produção do espaço urbano acontece interligada ao rural, sendo ela processual e contraditória contendo um movimento de totalidade e unidade dialética, significa simultaneamente, apropriação e reprodução biológica e social do homem, da sociedade, do espaço geográfico e do território.

Conceituações atribuídas aos sujeitos do campo no contexto brasileiro

O pequeno agricultor no Brasil não tem ligações orgânicas com qualquer sociedade pré-capitalista, ou feudal. Não havia camponês feudal ou estrutura agrária indígena para se confrontar com os primeiros colonizadores, em consequência não há nenhuma das instituições típicas da sociedade camponesa voltadas para a manutenção de um equilíbrio entre terra e força de trabalho. “Não há terras comunais submetidas à redistribuição periódica e nem há leis de herança protegendo contra a excessiva divisão da propriedade territorial e, por último, não há leis matrimoniais específicas que objetivam estabilizar a oferta de força de trabalho ao longo das gerações” (WILKINSON, 1986, p.70).

Aqui no Brasil não se implantou o regime feudal, mas sim teve o que pode ser considerado dois modos de produção com duas formas diferentes de propriedade: o modo de produção escravista colonial, com a propriedade latifundiária e o modo de produção dos pequenos cultivadores não escravistas, baseados na economia natural com grau variável de mercantilização, baseado na pequena propriedade ou na pequena posse de terra (GORENDER, 1994).

O autor vem sinalizar que se deve considerar um aspecto muito importante ocorrido no Brasil, qual seja, a propriedade da terra desde que foi distribuída em sesmarias pelos colonizadores portugueses (século XVI) sempre foi uma propriedade *alodial* isto é, livre de encargos feudais, quem adquiria a terra seja por via da sesmaria ou pela compra não ficava vassalo de ninguém. Assim, desde a colonização brasileira a propriedade da terra

era alienável, em que podia ser comprada e vendida sem obstáculos jurídicos, o que vem sendo reproduzido pelos anos afora.

Com a transição de uma organização da produção da ordem escravocrata para uma organização da produção com força de trabalho livre ou semi-livre a partir de um processo de imigração, vão se formando os diferentes atores no cenário rural brasileiro. Esses sujeitos não se realizam da mesma forma e com a mesma intensidade nos diferentes períodos históricos e nas diferentes regiões do Brasil. As categorias reunidas sob diferentes denominações, em especial, o camponês, foram historicamente ofuscadas pelo poder dos grandes domínios e a categoria permaneceu esquecida, porém socialmente relevante diante da complexidade e especificidade regional, conforme Brandenburg (1999).

As distintas denominações dos grupos sociais (posseiros, agregados, sitiantes, colonos, pequenos agricultores, caipira, sertanejo) expressam certas condições de produção que resultam de épocas históricas e contextos diferentes. Significa dizer que “mais do que denominações, as diferentes categorias qualificam certos tipos de personagem social que, além de estarem vinculados a certas relações sociais de produção, são de origens sociais distintas” (BRANDENBURG, 1999, p.93).

Têm-se concepções dos títulos constitutivos da bibliografia sobre os trabalhadores rurais na agricultura brasileira que se distribuem em diversas categorias. Em termos econômicos, cada grupo participa de modo singular da apropriação dos bens produzidos como ocorre com os colonos, agregados, empreiteiros, peões, camaradas, vaqueiros, etc. Cada um deles se caracteriza por meio dos principais tipos² de trabalhadores, deixando de lado o caráter regional, conforme se apresenta;

As principais categorias de trabalhadores disseminados pelo território brasileiro mais comumente conhecidos são: a) o sitiante, ou pequeno proprietário que trabalha diretamente a terra com seus familiares e eventuais vizinhos; b) os arrendatários, que trabalham pessoalmente ou com membros da família e assalariados, pagando aluguel pelo uso da terra; c) parceiro, é aquele que paga pela utilização da terra, mas segundo as oscilações da produção; d) o empreiteiro, este se compromete a realizar uma tarefa determinada que pode envolver uma planta de ciclo anual (algodão, arroz) ou perene (café) e por último; f) os camaradas, são aqueles que recebem salários pela venda da força de trabalho. Entre estes se destacam os permanentes e os temporários ou então os mensalistas e diaristas (IANNI, 1984, p.110).

²Termos utilizados na literatura sobre produção familiar na agricultura brasileira que mostram as diferentes terminologias usadas para designar os trabalhadores rurais são: “agricultor de baixa renda, agricultura Brasil, agricultura de baixa renda, agricultura de subsistência, agricultura e Estado, arrendamento, arrendatários, assalariados, campesinato, camponeses, colonato, colonização, colonização rural, colonos, comunidades rurais, comunidades agrícolas, economia agrícola, força de trabalho familiar, mão-de-obra familiar, mão-de-obra rural, meação, meeiros, minifúndio, parceiros, parceria, parceria na agricultura, pequenas propriedades, pequenas propriedades rurais, pequenos produtores, pequenos proprietários, posseiros, produção de subsistência, proprietário e arrendatário, proprietário rural, sitiante, sítio, trabalhadores agrícolas e trabalhadores rurais” (NEVES, 2007, p. 220)

Nas denominações acima, cada variante de remuneração tem um significado econômico-social fundamental e trata-se em qualquer um desses casos de forma efetiva ou dissimulada de salários. No entanto, pensar em termos da estrutura econômico-social capitalista do país, o conteúdo dos pagamentos e as formas de contrato dos trabalhadores não escondem o fenômeno básico de compra e venda da força de trabalho.

Dessa maneira, interpõe-se uma economia de mercado em que os pequenos arrendatários, bem como os sítiantes, passam a serem vistos como vendedores da força de trabalho. Também, tem-se o movimento do capital na agricultura à medida que os sítiantes ou pequenos produtores podem transformar-se em empresários capitalistas, dependendo do modo de manipulação dos elementos da produção, de tal maneira que não só entram na posse do produto como têm a possibilidade de comprar força de trabalho alheia, apropriando-se em consequência dos valores produzidos, isto é, o que vai constituindo o proletariado³, conforme Ianni (1984).

Neste aspecto, o arrendamento, a compra de terra e a ocupação da terra que seguem rotinas específicas na dinâmica da sujeição da renda da terra ao capital também reflete a expropriação dos pequenos agricultores que se desterritorializam e vão vivenciar as experiências de proletarização.

Fica expresso assim que, embora o colono ou o camponês com pequena propriedade não esteja ainda sofrendo uma expropriação direta, está de fato sendo expropriado das condições de reprodução ampliada da sua condição social de pequeno produtor autônomo. O capital que indiretamente subjuga o seu trabalho através da mercadoria fecha-lhe o caminho do futuro. Se antes o imigrante, colono, pequenos agricultores estavam sitiados institucionalmente pela grande lavoura, agora estão sitiados pelo grande capital (MARTINS, 1991).

Assim, essas distintas denominações que foram sendo atribuídas aos diferentes sujeitos que viviam no rural como colonos, parceiros, arrendatários passaram a ser eliminadas por definição e reemergem sob a rubrica geral a denominação de “**pequeno produtor agrícola**” como observa Wilkinson (1986).

Essa expressão inicia em meados dos anos de 1970 e está estreitamente ligada às transformações políticas do Estado (ditadura militar) e à consequente “[...]desarticulação de vários movimentos organizados com base numa identidade camponesa” (MORAES, 1998, p. 125).

³O fenômeno da proletarização do trabalhador do campo só pode ser avaliado quando o consideramos como um processo resultante da constituição do capitalismo, isto se deve porque as transformações das relações de produção que atingiram o setor industrial também afetaram o setor agropecuário provocando alterações determinadas pela dinâmica interna do sistema capitalista (IANNI, 1984).

Com o desenvolvimento do capitalismo no campo no processo de industrialização e modernização da agricultura, bem como a pequena produção, surgem interpretações com diferentes perspectivas entre alguns autores.

No interior da tradição marxista havia aqueles como Silva (1982) que, apoiando-se em Lênin, consideravam que este segmento social estava fadado à extinção e que daria lugar a uma realidade polarizada entre trabalhadores assalariados e capitalistas, pequenos e grandes. Outros como Martins (1981), que, inspirando-se na ideia de acumulação primitiva continuada de Rosa Luxemburgo, afirmavam a permanência do campesinato no interior da agricultura capitalista. Essas duas concepções teóricas tem influenciado o debate sobre a questão agrária brasileira (MARQUES, 2008, p.61).

No início dos anos de 1980, cresce a complexidade da problemática agrária em decorrência das mudanças verificadas no campo e novos movimentos sociais entram em cena como, por exemplo, os atingidos por barragens, seringueiros, trabalhadores rurais sem terra, etc. (MARQUES, 2008)

As ciências sociais passaram a ter preferência pelo emprego de categorias descritivas ou empíricas, como os sem-terra, assentados, barrageiros, em detrimento do uso do conceito-síntese como de camponês ou de pequeno produtor. Os debates se direcionam a duas problemáticas, às diferentes formas de subordinação do trabalho ao capital e para o processo de diferenciação social interna à produção familiar e sua polarização entre agricultores integrados e pequenos produtores excluídos (PORTO; SIQUEIRA, apud MARQUES, (2008).

Retomando a questão do conceito de pequena produção, convém verificar no plano político o entendimento desta expressão e seus rebatimentos. A noção de “pequena produção” não pode se restringir a sua utilidade do ponto de vista econômico, por exemplo, a horticultura, enorme em termo de capital e força de trabalho e, enquanto a pecuária (sistemas de pastoreio) que usam grandes extensões de território, tendo um tamanho gigante apenas em termos de área. Quando se examina a questão do tamanho na agricultura e na pecuária verifica-se que em “cada situação concreta (determinada produção, determinada localização e determinado momento histórico) o tamanho da propriedade não é questão relevante” (VEIGA, 1991, p.186).

Existe um patamar mínimo de tamanho que deve ser medido em termos de área, equipamento e mão-de-obra para cada situação concreta, no entanto, a viabilidade econômica de unidades produtivas de pequeno porte na agricultura está mais ligada à possibilidade de adoção de inovações tecnológicas, à localização e à qualidade do solo do que a própria dimensão de extensão territorial.

Segundo Wilkinson (1986) nos moldes da pequena produção familiar a renda deve ser entendida como renda total e não simplesmente renda agrícola e, quanto a unidade de

produção, esta deve estar baseada essencialmente no trabalho familiar. Essas características vão delineando diversos programas governamentais que compreendem preferencialmente as unidades de produção familiar como autossuficientes tanto em termos de renda quanto de trabalho, mas que não gerem excedentes para investimento.

Outra expressão que é decorrente da pequena produção com larga utilização foi “**produtor de baixa renda**” que surgiu conceitualmente a partir da criação de projetos governamentais no rural, voltados para a população marginal do campo, conforme afirma Haguette (1983).

Ao falar de produtores de baixa renda não se fala somente de indivíduos pobres dispersos no campo, mas sim de produtores de baixa renda que estão inseridos num sistema de produção que estruturalmente só pode proporcionar baixa renda e tem uma incapacidade de gerar acumulação. “Este sistema é na realidade um subsistema histórico, estrutural e funcional, embora contraditoriamente ligado ao sistema rural-urbano brasileiro e mundial” (HAGUETTE, 1983, p. 15).

As razões que criaram esse conceito derivam de três aspectos. O primeiro é que o conceito está diretamente ligado às discussões sobre pobreza rural, pobreza relativa e pobreza absoluta. O segundo aspecto é que o conceito tem um caráter nitidamente político pelo fato de ter sido elaborado para efeito de proposição de políticas estatais que visavam a melhoria da situação dos chamados produtores de baixa renda. E, por último, a ambiguidade presente no conceito de “produtor de baixa renda”.

Essa denominação é empregada em documentos preparados por órgãos governamentais ou por eles encomendados e que estão vinculados à preparação de uma política nacional de baixa renda. No meio acadêmico, os intelectuais geralmente não usam o termo, porém podem de vez em quando recorrer a ele, como lembra Haguette (1983).

De acordo com a autora acima, a expressão de “produtor de baixa renda” surgiu pela primeira vez nos anos de 1970, mas adquiriu peso em 1975, quando a Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMBRATER) patrocinou um Seminário sobre “ Promoção de Produtores de Baixa Renda” evidenciando assim o caráter pragmático e não teórico do conceito em questão. Criou-se um grupo de trabalho para analisar os resultados do Seminário e formular sugestões a respeito de um possível programa para melhorar as condições socioeconômicas dos pequenos produtores rurais. Em seguida, no ano de 1976, o mencionado Grupo apresenta o Relatório Final e a Subsecretaria de Planejamento e Orçamento (SUPLAN) do Ministério da Agricultura formula propostas para uma ação governamental.

Para a EMBRATER, o produtor deverá preencher determinados critérios para integrar a vaga de “agricultor de baixa renda”⁴. Nessas condições, as populações que vivem no campo e na agricultura são consideradas como produtores de baixa renda ou pequeno agricultor que vive em condições de marginalidade e dependência, sendo estes “condenados do sistema”.

Assim, o conceito de produtor de baixa renda surge dentro da literatura vinculado a programas de ação governamental e visa definir operacionalmente a população rural “marginalizada e dependente”. O conceito em si tem uma ambiguidade ao usar os critérios de renda, posse e acesso a terra, até porque há produtores que vivem somente do salário agrícola e não exclusivamente tem o acesso ou uso da propriedade rural.

Não será demais salientar que a pobreza rural é parte do absurdo crescimento econômico excludente, ou seja, a capacidade de gerar riqueza torna o produtor agrícola pobre porque a riqueza que ele gera se acumula lá na frente, longe dele. A insuficiência de terra, o insignificante acesso à tecnologia moderna de produção, inexistência de um crédito rural adequado às necessidades e prazos de produção, a baixa produtividade, os preços desestimulantes e dificuldades de mercado para os produtos são efeitos perversos de um processo de transferência permanente de valores, de uma para outras áreas da economia sobre as quais o produtor rural não tem nenhum poder de decisão (GIOVENARDI, 2003).

O conjunto de atividades agrícolas vai se decompondo em agregados produtivos⁵ interdependentes que tomam formas e conteúdos próprios, com gerência específica e poderes distintos nas decisões econômicas, administrativas e financeiras, isto é, o complexo econômico rural mantém uma relação contínua de fluxo, administrado por distintos comandos fora da propriedade rural. Pode-se dizer nesse processo que o produtor de baixa renda é um produtor profissional pobre porque produz e investe todos os seus recursos e sua força de trabalho no agregado de produção. A capacidade de acumulação do produtor de baixa renda é extremamente débil, fazendo com que o círculo vicioso da pobreza se consolida por falta de poupança e o preço do produto produzido por ele não propicia melhores condições de vida, gerando o distanciamento do que produz com o que recebe.

O encadeamento lógico dos mecanismos de subtração da riqueza do campo leva a uma conclusão dramática: o agricultor é pobre porque produz. O valor agregado de seu produto, que transforma uma semente de milho em três espigas, acumula-se longe da porteira da propriedade, da chácara e até da grande fazenda (GIOVENARDI, 2003, p.16)

⁴ “São quatro os critérios: a) possuir ou plantar uma área de terra não superior a 50 hectares; b) morar no meio rural e ter na sua produção a principal fonte de renda; c) utilizar essencialmente a mão de obra; d) totalizar com sua exploração agrícola, uma renda bruta mensal não superior a quatro vezes” (HAGUETTE, 1983, p. 16)

⁵ O agregado de produção relaciona-se aos insumos, a comercialização e a agroindústria rural.

O conceito de produtor de baixa renda também não contribuiu para o avanço da categoria, bem pelo contrário, contribuiu para uma despolitização e reiteração de que a “pequena produção” tem uma renda que não permite sua mobilidade e ascensão econômica. A argumentação reafirma que as condições peculiares das propriedades com tamanho pequeno, baixa fertilidade e produtividade não permitem que os produtores agrícolas sobrevivam, forçando-os a uma variedade de papéis ocupacionais, como recorrer às parcerias, arrendamentos, prestação de trabalho para o latifúndio ou dirigir-se a outras fronteiras agrícolas.

O uso dominante do conceito de pequena produção não significou o desaparecimento do conceito de campesinato⁶. Enquanto o conceito de pequena produção era utilizado na qualidade de um conceito operacional, o de campesinato se referia a questões mais abrangentes, enquanto lógica e especificidade de funcionamento e organização da unidade produtiva de caráter familiar do trabalho, ‘leis de movimento’ da chamada economia camponesa.

[...] com a substituição do enunciado conceitual de camponeses para pequeno produtor, tendo em vista que a centralidade da dimensão do trabalho se resolveria via mercado (capacidade de adotar o pacote tecnológico e de absorver os subsídios públicos e políticas creditícias), a utilização combinada e, por certo, desenraizada das motivações originais, produziu muita confusão no debate teórico (THOMAZ Jr., 2008, p. 291).

Diante da necessidade de superar a imprecisão de conceitos como “pequena produção”, “produtor de baixa renda”, “camponês” e a compreensão de que seriam economicamente e socialmente inviáveis, há um contraponto mostrando a incorporação do conceito de “**agricultura familiar**”, que emergiu a partir de meados da década de 1990 e não é necessariamente pequena, como uma das categorias que vêm se destacando e contribuindo na ampliação das atividades rurais encontrando estratégias de produção, diversificação e reprodução com base na organização da família, de acordo com Thomaz Jr. (2008).

A noção de “pequena produção” era demasiadamente vaga para que pudesse ter a importância conceitual que chegou a adquirir no Brasil, entre o início dos anos de 1970 até meados de 1980 (VEIGA, 1995). Por isso, o termo agricultura familiar ganhou ordem de consagração e enquadramento institucional que para o seu reconhecimento foram

⁶ O campesinato, a partir da sua formulação original no Brasil, nos anos de 1950, introduzida em definitivo pela esquerda, incorporou a diversidade das populações agrárias não patrimonialistas e nem proletárias que se afirmou como identidade política em nível nacional. Um trabalhador do campo na Europa ou em outros países da América Latina era classificado como camponês e aqui no Brasil, tinha denominações próprias, específicas de cada região, tais como caipira, caiçara, tabaréu, caboclo, que foi muito difundido e que quer dizer diferentes coisas em diferentes épocas e em diferentes lugares, conforme Martins (1983).

construídos ou reconstruídos quadros institucionais cujas operações básicas orientavam outras formas de intervenção social sob a modalidade de assistência técnica e creditícia.

Foram recrutados agentes institucionais que se empenharam na produção de significados sociais e de práticas sob modalidades diversas: programas públicos, cursos de formação profissional, recursos financeiros redistribuídos entre governos municipais e créditos de custeio e investimento econômico para agricultores. (NEVES, 2007, p. 212).

Em virtude disso, adveio um processo político de construção da categoria socioprofissional do agricultor familiar e de respectivos quadros institucionais, nos quais os agentes (planos governamentais, setores creditícios, organizações sociais e políticas, sindicatos) foram dotados de legitimidade para redefinir significados e que passaram a partir de então considerar o termo agricultura familiar.

Constata-se que a agricultura familiar está ligada à redemocratização e às categorias sociais no campo em que foram agrupadas sob este novo conceito como “uma categoria de ação política que nomeia um amplo e diferenciado segmento mobilizado à construção de novas posições sociais mediante engajamento político”, como sustenta Neves (2002, p. 137). Agora, as entidades contrastivas são a agricultura familiar e a agricultura patronal. Logo, pode ser incorporada à agricultura familiar toda a população agrária que administra um estabelecimento agrícola, como os assentados, agricultores de subsistência, posseiros, entre outros.

No entanto, há controvérsias, uma vez que o conceito de agricultura familiar é proposto por alguns autores como substitutivo para o camponês, enquanto conceito-síntese, e aceito sem muitas reflexões por muitos, academia, burocracia do Estado e entre os próprios agricultores. Essa substituição tem empobrecido o debate político em torno da questão agrária. (MARQUES, 2008).

Conforme Veiga, aqui no Brasil não foi diferente dos europeus, em que, a partir do modelo dos estados capitalistas,

[...] lançaram-se na defesa da agricultura familiar porque precisavam garantir comida farta e barata para uma crescente população urbana [...] enquanto que os grandes capitais, ao contrário, preferiram migrar em busca de altas taxas de rentabilidade corrente. Só ficavam no setor agropecuário em circunstâncias muito específicas, ligadas em geral à obtenção de rendas diferenciais, muitas vezes garantidas pelo próprio Estado através da concessão de altos subsídios a determinados produtos (VEIGA, 1991, p.90).

Dessa maneira, a expansão da agroindústria e a partir do ano de 2000, o agronegócio, serviu para redirecionar a atenção para a questão do agricultor familiar, expressando a tendência linear para a proletarização do trabalhador agrícola.

Assim, a expressão agricultura familiar no contexto brasileiro, reconhecida como uma categoria de legitimidade política, emergiu a partir de meados da década de 1990, quando passou a ser compreendida dentro de um processo de mudança numa passagem de situação de isolamento social e até então de exclusão de mercado, para outra de integração econômica, sendo esse o objetivo principal de intervenção estatal.

Conclusão

O que caracteriza a agricultura familiar, a partir de distintos enfoques teóricos que permeiam o debate, tem-se a considerar que não é um termo novo, mas que devido seu uso recente e com ampla inserção nos meios acadêmicos, nas políticas de governo e nos movimentos sociais, vem adquirindo novas significações.

Todo esse processo de construção do desenvolvimento capitalista, sob o apogeu da ideologia modernizadora da agricultura, caracterizou-se como um gerador de profunda desigualdade altamente excludente com um aparato institucional que respalda e subsidia os grandes proprietários e o agronegócio. Fica expressa a subordinação do produtor familiar ao modelo agrícola imposto e, embora apresente muitas dificuldades, a mesma persiste sob uma forma modernizada, ou enquanto processo de decomposição (semiproletarização) ou de capitalização, dependendo das particularidades com que conseguiu redefinir a sua articulação com o capital.

Por fim, a agricultura não rompeu as barreiras da dependência e da insegurança que resulta da condição subalterna que lhe é socialmente atribuída, até porque a produção agrícola familiar está sujeita aos desdobramentos da ordem competitiva dominante com uma independência econômica e cultural, mas isso não significa que a situação que o produtor agrícola familiar vivencia deixe de ser um exercício da autonomia relativa pela busca da identidade, da luta social e política.

REFERÊNCIAS

AGUIAR, Ronaldo Conde. **Abrindo o pacote tecnológico: Estado e pesquisa agropecuária no Brasil.** São Paulo: Polis; Brasília: CNPQ, 1986.

BRANDENBURG, Alfio. **Agricultura familiar, ONGs e desenvolvimento sustentável.** Curitiba: Ed. Da UFPR, 1999.

GIOVENARDI, Eugênio. **Os pobres do campo.** Porto Alegre: Tomo Editorial, 2003.

GORENDER, Jacob. Gênese e desenvolvimento do capitalismo no campo brasileiro. In: STÉDILE, João P. **A questão agrária hoje.** 2.ed. Porto Alegre: Ed. da UFRGS, 1994.

GUIMARÃES, Alberto Passos. **Quatro séculos de latifúndio**. 6. ed. Rio de Janeiro : Paz e Terra, 1989.

HAGUETTE, André. **O pequeno produtor rural e a estrutura de poder; um estudo bibliográfico do produtor rural de “baixa renda”**. Fortaleza: CETREDE, 1983.

IANNI, Octávio. **Origens Agrárias do Estado Brasileiro**. São Paulo: Brasiliense, 1984.

LAMARCHE, Hugues (coord). **A agricultura familiar: comparação internacional**. Campinas: Editora UNICAMP, 1993.

MARQUES, Marta I.M. **A atualidade d conceito de camponês**. Revista NERA, Presidente Prudente. Ano 11, n.12, jan-jun.2008.

MARTINS, José de Souza. **Os camponeses e a política no Brasil**. Vozes: Petrópolis, 1983.

_____. **Expropriação e violência**. A questão política no campo. 3. ed. São Paulo: Hucitec, 1991.

MORAES, M. D. C. **De camponês a agricultor familiar**: imagens do campesinato, como identidades na ordem da razão. Raízes, Campina Grande, n.17, jun. 1998.

NEVES, Delma P. Agricultura familiar: quantos ancoradouros. In: FERNANDES, Bernardo; MARQUES, Marta I. M.; SUZUKI, Julio C. (orgs) **Geografia Agrária: teoria e poder**. São Paulo: Expressão Popular. 2007.

NEVES, Delma P. A agricultura familiar e o claudicante quadro institucional. In: LOPES, E. S. A.; MOTA, D. M.; SILVA, T. E. M. (Orgs.). **Ensaio: desenvolvimento rural e transformações na agricultura**. Aracaju: Universidade Federal de Sergipe: Embrapa. 2002.

SAQUET, Marcos A.;SANTOS, Roseli A. Considerações sobre a modernização da agricultura. In: SAQUET, Marcos A.;SANTOS, Roseli A.(Orgs). **Geografia agrária, território e desenvolvimento**. Expressão Popular: São Paulo, 2010.

VEIGA, José Eli da. **O desenvolvimento agrícola: uma visão histórica**. São Paulo: Hucitec, 1991.

_____. Delimitando a agricultura familiar. **Reforma agrária**: Revista da Associação Brasileira de Reforma Agrária, Campinas, v. 25, n. 2/3. maio/dez. 1995.

WILKINSON. John. **O Estado, a agroindústria e a pequena produção**. São Paulo: Hucitec, 1986.

WOORTMANN, Ellen F. **Herdeiros, parentes e compadres**: colonos do sul e sitiante do nordeste. São Paulo: Hucitec, 1995.